

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR E EDUCAÇÃO

Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência

Despacho n.º 6410/2022

Sumário: Delegação de competências na subdiretora-geral de Estatísticas da Educação e Ciência, mestre Maria Filomena Pereira de Oliveira.

Ao abrigo do disposto nos artigos 44.º a 47.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, dos n.º 1 e 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, e do n.º 2 do artigo 9.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua versão atual, no uso das minhas competências próprias, determino:

1 — Delegar na dirigente superior de 2.º grau, Subdiretora-Geral da Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência, a mestre Maria Filomena Pereira de Oliveira, os seguintes poderes:

a) Assinar a correspondência corrente, entendendo-se por tal a que não implique a criação de responsabilidades financeiras para a DGEEC, a que transmita atos definitivos e executórios competentemente praticados, ou notifique os destinatários desses atos, e a que não seja dirigida aos membros do Governo, aos respetivos gabinetes, a outros órgãos de soberania, à administração do Banco de Portugal, aos conselhos de gestão de instituições financeiras e de crédito ou a outras instituições congéneres e às instituições comunitárias;

b) Autorizar a atribuição de abonos e regalias a que os trabalhadores da DGEEC tenham direito, bem como a obtenção de eventuais reembolsos;

c) Emitir declarações de situação profissional dos trabalhadores da DGEEC;

d) Autorizar despesas, pagamentos e outorgar ou denunciar contratos de aquisição de bens e de serviços necessários ao funcionamento da DGEEC, de valor igual ou inferior a € 5.000,00 (cinco mil euros);

e) Autorizar o pagamento de despesas correntes e de funcionamento e valor igual ou inferior a € 15.000,00 (quinze mil euros), desde que resultem de contratos previamente aprovados pelo Diretor-Geral da DGEEC;

f) Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional, bem como a inscrição e participação em estágios;

g) Autorizar deslocações em serviço, no território nacional, até ao limite de € 1.500,00, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não, relativamente a dirigentes e a pessoal que se encontrem na sua dependência.

2 — Ratifico todos os atos praticados no âmbito da presente delegação desde o dia 01 de abril de 2022, até à data da publicação do presente despacho.

9 de maio de 2022. — O Diretor-Geral, *Nuno Miguel Correia dos Santos Neto Rodrigues*.

315309351